

Santa Luzia, Matamatá, Santa Rosa, Fé em Deus, Ipitanga, Parurú, Km 05, Ariramba, Vale do Capim, Vila Fátima - KM75, Santana do Capim, Boa Vista, Cajueiro, São Pedro, Carapitinga, Anauerá, Itabocal, Região Racaxi, Repartimento, São José, Beirajuba, Região Ribeirinha do Rio Capim e, ruas do Perímetro Urbano: Manelândia, Centro e Vila Nova.

CONSIDERANDO AINDA que dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro às vítimas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiro-orçamentários suficientes para a adoção de medidas resposta e restabelecimento no município a fim de dirimir os prejuízos e sanar os danos causados pelas chuvas intensas, normalizando os serviços básicos essenciais, assim necessitando em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do município contidas no Relatório Final e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, Cobrade: 1.3.2.1.4, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional - MIDR. Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao âmbito das Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Agricultura, Saúde e Educação do Município de Aurora do Pará Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º - Autoriza-se a aplicação das aulas por meio do sistema presencial e remoto no Município pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja supressão do ano letivo escolar.

§1º A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências administrativas e pedagógicas no sentido de avaliar a necessidade de implementação de regime de aulas remotas em algumas localidades, bem como demais procedimentos educacionais que mitiguem e compensem quaisquer prejuízos pedagógicos e educacionais aos alunos da rede pública municipal.

§2º Caso a Secretaria Municipal de Educação de Aurora do Pará, após análise detalhada e fundamentada verifique a possibilidade de redução ou dilatação do prazo informado no caput deste artigo, remeterá relatório motivado ao Gabinete da Prefeita para a deliberação necessária.

Art. 4º - Durante a vigência de 180 (cento e oitenta) da Situação de Emergência de que trata este decreto, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Educação deverão tomar todas as providências administrativas e técnicas necessárias à mitigação dos efeitos da situação de anormalidade observadas no relatório situacional.

Art. 5º - Durante a vigência da Situação de Emergência municipal as contratações públicas que tenham como objeto a mitigação dos danos causados informada nos relatórios técnicos situacionais das Secretarias que compõem a administração pública local, quando cabível, poderão ser aplicadas as regras de dispensa licitatória conforme previsto a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Parágrafo Único. Cessada a vigência do Situação de Emergência, a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, através dos departamentos de Licitação e Contratos, Tesouraria e Contabilidade, em conjunto, lavrará relatório detalhado das contratações firmadas durante a vigência deste decreto remetendo cópia integral, tanto dos contratos e processos licitatórios, quanto do relatório para o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, para fins de controle externo.

Art. 6º - A Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com o Gabinete da Prefeita e Procuradoria-Geral do Município deverão tomar todas as providências administrativas e jurídico-legais necessárias à comunicação da presente Situação de Emergência aos governos Estadual e Federal para fins de suplementação e repasses de recursos e meios necessários para a mitigação dos danos causados pela situação adversa informada nos relatórios situacionais.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita. Aurora do Pará/PA, 19 de maio de 2026. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1329553

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2026

Processo Adm. n.º 017.2026.01. Modalidade: Concorrência n.º 003/2026. Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global. Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica de 2290 metros de vias urbanas nas seguintes coordenadas: Rua São Paulo (1300,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20'41.84"S / 50º24'43.63"W- FIM: 7º21'01.22"S / 50º24'32"W ; Av dos Pioneiros (230,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20'47.22"S / 50º24'50.31"W FIM: 7º20'49.18"S / 50º24'56.88"W ; Rua José Henrique Carvalho (270,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º21'05.04"S / 50º24'31.0"W FIM: 7º21'11.29"S / 50º24'37.21"W e Av Paranã (490,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20'57.12"S / 50º24'17.09"S FIM: 7º21'08.66"S / 50º24'28.02"W , no mu-

nício de Bannach/PA. (Ref: Convênio n.º 022/2026 SEINFRA / PMB). Entrega dos Envelopes: 10h30m do dia 09/06/2026. Abertura dos Envelopes: 10h45m do dia 09/06/2026. REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Avenida Paraná, nº 27, Centro - Bannach - PA, CEP 68.388-000, ou gratuitamente na página <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. **Nyerlen de Araújo e Silva - Agente de Contratação.**

Protocolo: 1329557

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026-PE  
A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe na forma da lei nº 14.133/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de materiais de escritório de uso administrativo, tais como papelaria, itens de organização, instrumentos de escrita, acessórios de arquivamento, produtos para colagem e aparelhos auxiliares, para suprir as necessidades institucionais em setores administrativos, protocolos, almoxarifado e áreas correlatas. EMPRESA: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com o CNPJ nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 100.180,65; EMPRESA: J R DE LIMA LTDA, com o CNPJ nº 22.259.084/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 143.647,00 e a EMPRESA: GRAFITE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 29.152.148/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 28.015,45. Matéria publicada no DOU, seção 3, pag. 270, DIÁRIO OFICIAL PAG. 121 e AMAZÔNIA GERAIS 4 publicada em 13/05/2026.

ONDE SE LÊ: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com o CNPJ nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 100.180,65; EMPRESA: J R DE LIMA LTDA, com o CNPJ nº 22.259.084/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 143.647,00 e a EMPRESA: GRAFITE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 29.152.148/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 28.015,45.

LEIA-SE: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com o CNPJ nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 117.794,15 e EMPRESA: J R DE LIMA LTDA, com o CNPJ nº 22.259.084/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 155.065,75 Data da Adjudicação e Homologação: Brasil Novo/PA, 22 de maio de 2026.

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1329566

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PE  
O Município de Brasil Novo/Prefeitura Municipal, torna público a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva em sistemas de climatização e centrais de ar condicionado. Empresa: R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA - CNPJ/MF 27.148.001/0001-34, com o valor total de R\$ 241.700,41. Brasil Novo/PA, 15 de maio de 2026.

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA. CONTRATADO: R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA - com o CNPJ nº 27.148.001/0001-34, CONTRATO Nº 052/2026 VALOR TOTAL: R\$ 241.700,41. OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva em sistemas de climatização e centrais de ar condicionado. FONTE DE RECURSOS: 2.052, 2.063, 2.149, 2.105, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da data da assinatura. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 21 de maio de 2026.

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1329568

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-FMAS

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. CONTRATADO: MAIA TOP GAS LTDA - CNPJ: 48.997.585/0001-92. CONTRATO Nº 012/2026-FMAS, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.502,50. OBJETO: A contratada compromete-se a fornecer Gás de Cozinha - Recarga (gás liquefeito de Petróleo) GLP modelo P13 (13 quilos) e Botija de Gás 13 kg (vasilhame vazio). FONTE DE RECURSOS: 2.075, 2.078, 2.080, 2.082, 2.083, 2.089, 2.096, 2.101 e 2.140. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 14 de maio de 2026.

**WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 1329559